



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA



PORTARIA Nº 1403 / 2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23065.005112/2025-64

Cáceres-MT, 26 de junho de 2025.

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a readequação da Portaria 1258/2023-REIT e a solicitação do Ofício nº 06611/2025/GSAPGD/SEPLAG.

CONSIDERANDO Processo SIPAC N. 23065.004986/2025-02, Ofício n. 1948/2025-REITORIA-GABINETE datado de 25/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela Gestão Operacional para a Implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, composta pelos seguintes membros:

I. **Vania de Oliveira Silva** - Assessoria de Representação - Mat. 102358; - Presidente do Comitê;

II. **Murilo Martins Bragato** - Arquivista- Mat. 250137- Vice-Presidente do Comitê;

III. **Deborah Barbosa Camacho** - Reitoria - Mat. 278570 - Membro;

IV. **Willian Cezar Nonato da Costa** - Assessoria Jurídica - Mat. 124590 - Membro;

V. **Maria do Carmo Silva de Andrade** - Unidade Setorial de Controle Interno - Mat. 241322 - Membro;

VI. **Márcio da Cunha Souza** - Unidade Setorial de Controle Interno - Mat. 94476 -Membro;

VII. **Márcia Cristina Dal Toé** - Unidade Setorial de Ouvidoria- Mat. 123200 - Membro;

VIII. **Dhyego Silva Domingos Brandão** - Diretoria de Tecnologia da Informação - Mat. 115537 - Membro;

IX. **Ana Lúcia Mattiello** - Pró-Reitoria de Administração - Mat. 94911 - Membro;

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

I-- Levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);

II- Identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;

III- Analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;

IV-Sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;

V- Revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;

VI-Ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados).

VII-Responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais;

VIII-Elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

I-Mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);

II- Identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;

III- Exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;

IV-Apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;

V-Prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

VI-supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º A vigência da portaria será de **25/06/2025 a 31/12/2026**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 14:32)

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
REITOR EM EXERCÍCIO
VICE-REITORIA (11.01.11)
Matrícula: 103917004

Processo Associado: 23065.004986/2025-02

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1403**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **cbd252bf2e**